



**RESULTADO FINAL
EDITAL SEMED 004/2023**

Prezados,

Conforme previsto no Edital SEMED 004/2023 que ordena o **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES (DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL** em cumprimento ao artigo 8º e 10º a Comissão Organizadora realiza a publicação do resultado final com a pontuação geral de cada candidato, referente a análise de currículo, a prova de conhecimento teórico e a análise e apresentação do plano de gestão (Item 4.1 do Edital SEMED 003/2023). Portanto, segue a listagem do resultado final:

1. EMEB Irmã Jolenta

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Lêda Verônica Batista de Farias	***	Eliminado na Etapa III ¹

2. EMEB Barão de Penedo

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Enaldo Zacarias de Jesus	24,1	Classificado
Jandira Pereira Santos	22,7	Classificado

3. EMEB Manoel Tavares da Silva

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Ronilde Gonçalves Batista	25,3	Classificado

4. EMEB Professor Wilton Lisboa Lucena

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Maria José Rocha Rufino	23	Classificado

5. EMEB Hanna Bertholet

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Delinalva Santos	23,5	Classificado
Vêronica Farias Correia	23	Classificado

¹ Conforme artigo 4.4 do Edital SEMED 004/2023 o candidato será eliminado em caso não obter a pontuação mínima de 5,0 na prova de conhecimento teórico que constitui-se como a etapa III.



6. EMEB São João Batista

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Ione Almeida Santos Ataíde	21,1	Classificado
Dioneide Marinho Froes	***	Eliminado na Etapa III ²

7. EMEB Maria da Glória Pimenteira

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Miranildes Pereira	25,6	Classificado
Izabel Cristina Santos	25,5	Classificado

8. EMEB Cônego Teotônio Ribeiro

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Luciana Firmino dos Santos	19	Classificado

9. Creche Municipal Lúcia Nogueira

Nome do Candidato	Pontuação	Situação
Gilma Correia Alpiano	24	Classificado
Ivaneide Leite Sales Souza	23,8	Classificado

Conforme previsto no Edital SEMED 004/2023, Item 12.6 que descreve: Não havendo o número suficiente de candidatos classificados após o resultado final ou findados os candidatos aprovados em cadastro de reserva pertencentes ao quadro permanente da educação, competirá ao Chefe do Poder Executivo a indicação direta do Diretor Geral e/ou Diretor Adjunto, **respeitando aos demais critérios de mérito e desempenho estabelecidos no decreto.**

Seguindo as prerrogativas do Decreto Municipal nº 862/2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.778/2022, em seu artigo 4º apresenta que a nomeação se dará por meio de Portaria, para exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar e de Diretor Adjunto Escolar, assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 02 (dois) anos. O parágrafo único apresenta que em caso de recondução, serão considerados impedidos o Diretor Escolar e/ou o Diretor Adjunto Escolar que não tiver com as prestações de contas das verbas federais aprovadas, haja restrições na situação fiscal da unidade escolar a qual fora designado ou esteja respondendo processo administrativo.

Penedo, 15 de Janeiro de 2024

Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação

² Conforme artigo 4.4 do Edital SEMED 004/2023 o candidato será eliminado em caso não obter a pontuação mínima de 5,0 na prova de conhecimento teórico que constitui-se como a etapa III.